



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 10 de 19

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.660, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a data alusiva ao dia do Funcionário Público.

**DECRETA**

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros, exceto nas escolas municipais, no dia 28/10/2019.

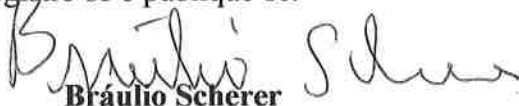
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de outubro de 2019.

**Edison Osvaldo Arnt**

Prefeito

Registre-se e publique-se.

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.